



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.765, de 10 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.824, de 10 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 522.556,40 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.078.1980 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1645 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO (15801) 306.112,04

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.078.1980 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1645 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO (15802) 216.444,36

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar-se na receita 1724.99.0.1.99.08.00 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO (7094).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda